



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 274, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969./

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de - 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 15 de outubro de 1969, conforme resolução nº- 43/69.

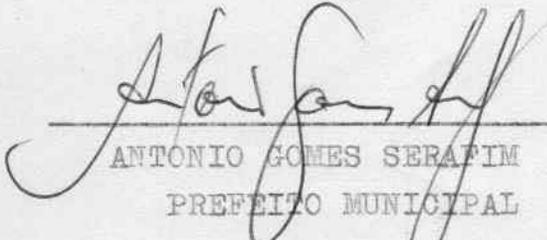
Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito especial da importância de NCr.\$-1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros novos).-

§ Único - O crédito a que se refere este artigo destina-se ao pagamento dos vencimentos da encarregada do - Pôsto de Correio, referente aos meses de março à Dezembro do corrente exercício.

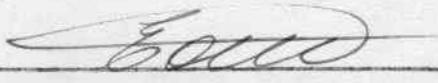
Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 15 de outubro de 1969.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida -
público por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL